



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Censo Demográfico 2010
Resultados Preliminares
da Amostra

Rio de Janeiro
2011

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dando continuidade à divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2010, apresenta os Resultados Preliminares da Amostra.

Esta divulgação apresenta resultados preliminares para um conjunto de características dos domicílios e das pessoas que foram investigadas por meio da amostra do Censo Demográfico 2010. As tabelas que compõem a divulgação apresentam resultados que abrangem características de migração, nupcialidade, fecundidade, educação, trabalho, deslocamento, domicílios e deficiência.

Cabe esclarecer que os dados utilizados para gerar os resultados que compõem esta divulgação são preliminares, pois ainda não foram submetidos a todos os processos de crítica inerentes ao Censo Demográfico 2010. No entanto, como existe uma grande demanda por essas informações, o IBGE está divulgando um conjunto de dados para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.

A divulgação está disponibilizada no portal do IBGE na Internet. Por ser preliminar, não será impressa.

Ao longo de 2012, o IBGE prosseguirá na divulgação de outras importantes informações do Censo Demográfico 2010.

Wasmália Bivar
Presidenta do IBGE

Introdução

O Censo Demográfico é a mais complexa operação estatística realizada por um país, quando são investigadas as características de toda a população e dos domicílios do Território Nacional.

Os Censos Demográficos, por pesquisarem todos os domicílios do País, constituem a única fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios e em seus recortes territoriais internos - distritos, subdistritos, bairros e classificação de acordo com a localização dos domicílios em áreas urbanas ou rurais.

No Censo Demográfico 2010 foram utilizados dois tipos de questionário e que são:

Questionário Básico - aplicado em todas as unidades domiciliares, exceto naquelas selecionadas para a amostra, e que contém a investigação das características do domicílio e dos moradores; e

Questionário da Amostra - aplicado em todas as unidades domiciliares selecionadas para a amostra. Além da investigação contida no Questionário Básico, abrange outras características do domicílio e pesquisa importantes informações sociais, econômicas e demográficas dos seus moradores.

Os dados que compreendem as características dos domicílios e das pessoas que foram investigadas para a totalidade da população são denominados, por convenção, resultados do universo. Estes dados foram obtidos reunindo informações captadas por meio da investigação das características dos domicílios e das pessoas, que são comuns aos dois tipos de questionários utilizados para o levantamento do Censo Demográfico 2010.

Esta divulgação apresenta resultados para um conjunto de características dos domicílios e das pessoas que foram investigadas apenas por meio do questionário da amostra. Cabe esclarecer que esses dados são preliminares, pois ainda não foram submetidos a todos os processos de crítica e imputação previstos para a apuração do Censo Demográfico 2010.

Esta divulgação, além das tabelas de resultados, apresenta notas técnicas, com breve descrição do planejamento da operação de coleta, conceitos e definições.

As tabelas desta divulgação apresentam resultados para o Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação, compreendendo informações sobre

aspectos de deficiência, migração, nupcialidade, fecundidade, educação, trabalho, deslocamento e domicílios.

Notas técnicas

Fundamento legal e sigilo das informações

O Censo Demográfico 2010 segue os princípios normativos determinados na Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Conforme esta lei, as informações são confidenciais e obrigatórias, destinam-se exclusivamente a fins estatísticos e não podem ser objeto de certidão e nem ter eficácia jurídica como meio de prova.

Já a periodicidade dos Censos Demográficos é regulamentada pela Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, que estabelece um máximo de dez anos para o intervalo intercensitário.

Aspectos da coleta

A coleta do Censo Demográfico 2010 foi realizada no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 2010, utilizando a base territorial que se constituiu de 316 574 setores censitários.

O método de coleta dos dados foi através de entrevista presencial realizada pelo recenseador, sendo a resposta registrada em um computador de mão, ou pelo preenchimento do questionário via Internet.

O computador de mão disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas na pré-coleta e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 37 quesitos, onde foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;

- Questionário da Amostra - questionário com 108 quesitos, onde foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do Questionário Básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram selecionadas para a amostra;
- Formulário de Domicílio Coletivo - formulário utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de Acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet foi uma outra inovação no Censo 2010. Esta alternativa procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do Censo 2010, não dispunha de tempo para fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no computador de mão do recenseador com um código de identificação do domicílio.

Para a parte do levantamento pesquisada por amostragem no Censo Demográfico 2010 foram aplicadas cinco frações de amostragem, considerando os tamanhos dos municípios em termos da população estimada em 1º de julho de 2009.

Em especial, na definição da fração amostral para os municípios de pequeno porte, buscou-se garantir tamanho suficiente para a divulgação dos seus resultados.

A Tabela 1, a seguir, apresenta as frações adotadas.

Tabela 1 - Fração amostral dos domicílios e número de municípios, segundo as classes de tamanho da população dos municípios

Classes de tamanho da população dos municípios (habitantes)	Fração amostral dos domicílios (%)	Número de municípios
Total	11	(1) 5 565
Até 2500	50	260
Mais de 2 500 a 8 000	33	1912
Mais de 8 000 a 20 000	20	1749
Mais de 20 000 a 500 000	10	1604
Mais de 500 000	5	40

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais e Coordenação de Métodos e Qualidade

Nota: Cálculo com base nas estimativas de população residente para 1º de julho de 2009.

(1) Inclui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha e o Distrito Federal

Para os 40 municípios com mais de 500 000 habitantes, foi avaliada a possibilidade de aplicação de frações amostrais diferentes em cada uma de suas divisões administrativas intramunicipais (distritos e subdistritos), de forma a permitir a divulgação de estimativas e de microdados nesses níveis geográficos. Em 18 desses municípios, houve a necessidade de aumento da fração amostral, definida dentre as especificadas na tabela, em pelo menos uma subdivisão. Nos demais 22 municípios dessa classe, a fração amostral foi mantida em 5%, pois para sete deles não há subdivisão administrativa na base territorial para o Censo 2010 e, para os 15 restantes, o tamanho esperado da amostra resultante em cada subdivisão já contempla o tamanho mínimo estabelecido para a divulgação de estimativas para todas as subdivisões existentes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. O Sistema de Informações Gerenciais do Posto de Coleta - SIGPC foi utilizado para organizar todo o trabalho no posto de coleta. Ele integrou localmente os sistemas de apoio à operação censitária, principalmente o de gerenciamento e de supervisão da coleta de dados, otimizando os processos de instalação de programas de coleta de dados e supervisão, descarga de questionários coletados e transmissão de dados para a central de recebimento.

O SIGPC fez a comunicação entre o posto de coleta e os sistemas administrativos de apoio à operação censitária, e auxiliou nas tarefas de cadastramento de pessoal e equipamento do posto de coleta, bem como no pagamento dos recenseadores.

O Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta - SIGC foi responsável pelo processamento das informações da coleta transmitidas pelos postos através do SIGPC. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE acompanhar o andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e os procedimentos que deveriam ser executados pelas equipes de coleta.

Âmbito

O Censo Demográfico 2010 abrangeu as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Conceitos e definições

A seguir são descritos os conceitos e definições utilizados na divulgação dos resultados preliminares da amostra.

Períodos de referência

Data de referência

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência o dia 31 de julho de 2010.

Semana de referência

A investigação das características de trabalho e rendimento teve como semana de referência a semana de 25 a 31 de julho de 2010.

Mês de referência

A investigação das características de rendimento teve como mês de referência o mês de julho de 2010.

Período de referência de 30 dias

A investigação da procura de trabalho teve como período de referência o período de 2 a 31 de julho de 2010.

Domicílio

Domicílio é o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.

Os critérios essenciais desta definição são os de separação e independência.

A separação fica caracterizada quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas.

Espécie do domicílio

Quanto à espécie, classificou-se o domicílio como:

Domicílio particular

Domicílio onde o relacionamento entre seus ocupantes era ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Entendeu-se como dependência doméstica a situação de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação à pessoa responsável pelo domicílio e por normas de convivência as regras estabelecidas para convivência de pessoas que residiam no mesmo domicílio e não estavam ligadas por laços de parentesco nem de dependência doméstica.

Os domicílios particulares desagregam-se em:

- **Permanente** - quando construído para servir, exclusivamente, à habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas; ou

- **Improvizado** - quando localizado em edificação (loja, fábrica etc.) que não tinha dependência destinada exclusivamente à moradia, como, também, local inadequado para a habitação, que, na data de referência, estava ocupado por morador. O prédio em construção, a tenda, a barraca, o vagão, o *trailer*, a gruta, a cocheira, o paiol etc., que estava servindo de moradia na data de referência, também foi considerado como domicílio particular improvisado.

Os domicílios particulares fechados, ou seja, onde não foi possível realizar a entrevista com os seus moradores, passaram por um processo de imputação (ver o tópico **Tratamento dos domicílios fechados**). Os dados resultantes desse processo de imputação, referentes às pessoas e domicílios, foram agregados aos obtidos dos domicílios com entrevistas realizadas para a geração dos resultados do Censo.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, era restrita a normas de subordinação administrativa, como em hotéis, motéis, *camping*, pensões, penitenciárias, presídios, casas de detenção, quartéis, postos militares, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e clínicas (com internação), alojamento de trabalhadores ou de estudantes etc.

Unidade domiciliar

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou a unidade de habitação em domicílio coletivo.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores em domicílios na data de referência.

Morador

Considerou-se como moradora a pessoa que tinha o domicílio como local habitual de residência e que, na data de referência, estava presente ou ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data, por um dos seguintes motivos:

- Viagem: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;

- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato ou república de estudantes, visando a facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; ou
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo de material das paredes externas

O tipo de material utilizado predominantemente na construção das paredes externas da edificação na qual se encontrava o domicílio particular permanente foi classificado como:

Alvenaria com revestimento - quando as paredes externas fossem de tijolo com revestimento (emboço, reboco, chapisco), de pedra, concreto pré-moldado ou aparente, como, também, as recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris;

Alvenaria sem revestimento - quando as paredes externas fossem de tijolo sem revestimento (emboço, reboco, chapisco);

Madeira aparelhada - quando as paredes externas fossem feitas de qualquer tipo de madeira apropriada para construção;

Taipa revestida - quando as paredes externas fossem feitas de barro ou de cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique com revestimento (emboço, reboco, chapisco);

Taipa não revestida - quando as paredes externas fossem feitas de barro ou de cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique sem revestimento (emboço, reboco, chapisco);

Madeira aproveitada - quando as paredes externas fossem feitas de madeira de embalagens, tapumes, andaimes etc.;

Palha - quando as paredes externas fossem feitas de sapé, folha ou casca de vegetal etc.;

Outro material - quando as paredes externas fossem feitas de qualquer outro material que não se enquadrasse nos descritos anteriormente, como, por exemplo, zinco, plástico etc.; ou

Sem paredes - quando a habitação, localizada em terras indígenas, não possuísse paredes, sendo a sua cobertura sustentada por estacas de madeira ou similares.

Cômodo

Considerou-se como cômodo cada compartimento do domicílio particular permanente coberto por um teto e limitado por paredes, inclusive banheiro e cozinha de uso exclusivo dos moradores do domicílio. Não se considerou como cômodo: corredor, varanda aberta, alpendre, e garagem e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais.

Dormitório

Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse servindo habitualmente para esta finalidade por morador do domicílio particular permanente.

Canalização de água

Pesquisou-se a existência de canalização de água para o domicílio particular permanente ou para o terreno ou propriedade em que se localizava, classificada como:

Tinha:

Em pelo menos um cômodo - quando o domicílio era servido de água canalizada com distribuição interna para um ou mais cômodos;

No terreno ou na propriedade - quando o domicílio era servido de água canalizada até a propriedade ou terreno em que se encontrava sem haver distribuição interna para pelo menos um dos seus cômodos.

Não tinha - quando não existia água canalizada no domicílio e nem na propriedade ou no terreno em que se localizava.

Forma de abastecimento de água

A forma de abastecimento de água do domicílio particular permanente foi classificada como:

Rede geral de distribuição - quando o domicílio ou o terreno ou propriedade onde estava localizado estava ligado a uma rede geral de distribuição de água;

Outra forma - quando o domicílio era servido por: água proveniente de poço ou nascente localizada, ou não, no terreno ou na propriedade onde estava construído; água transportada por carro-pipa; água de chuva armazenada em cisterna, caixa de cimento, galão, tanque de material plástico etc; água proveniente de rio, açude, lago ou igarapé; água proveniente de poço ou nascente localizada, na aldeia ou fora da aldeia, em terras indígenas; ou outra forma de abastecimento de água distinta das descritas anteriormente.

Bens duráveis

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de alguns bens duráveis (independentemente de serem próprios, cedidos ou alugados), desde que estivessem em condições de uso.

Rádio

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de rádio, inclusive a pilha ou integrado a outro tipo de aparelho. Não se considerou como rádio o integrado a telefone celular, *mp3 player* etc.

Televisão

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de televisão, em cores ou em preto e branco, inclusive de plasma ou LCD.

Máquina de lavar roupa

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de máquina de lavar roupa. Não se considerou como tal a máquina que não realizava as operações de enxágue e centrifugação (tanquinho e similares).

Geladeira

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de qualquer tipo de geladeira, ainda que fosse a gás ou querosene.

Microcomputador

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de microcomputador de mesa (*desktop*), *laptop*, *notebook* ou *netbook*.

Microcomputador com acesso à Internet

Nos domicílios particulares permanentes em que havia microcomputador, foi pesquisado se era utilizado para acessar à Internet.

Motocicleta para uso particular

Considerou-se como tendo motocicleta para uso particular o domicílio particular permanente em que pelo menos um de seus moradores possuísse motocicleta para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio para o trabalho ou estudo.

Considerou-se, também, como sendo de uso particular a motocicleta utilizada para desempenho profissional de ocupações como: motorista de moto-táxi, entregador de correspondências, pequenas encomendas etc., desde que fosse utilizada, também, para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio.

Automóvel para uso particular

Considerou-se como tendo automóvel para uso particular o domicílio particular permanente em que pelo menos um de seus moradores possuísse automóvel de passeio ou veículo utilitário para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio para o trabalho ou estudo.

Considerou-se, também, como sendo de uso particular o automóvel utilizado para desempenho profissional de ocupações como: motorista de táxi, vendedor que tinha necessidade de transportar amostras de mercadoria para atender ou solicitar pedidos etc., desde que fosse utilizado, também, para passeio ou locomoção de morador(es) do domicílio.

Telefone fixo

Pesquisou-se a existência, no domicílio particular permanente, de linha telefônica convencional instalada, ainda que fosse alugada, extensão ou ramal de central telefônica.

Telefone celular

Pesquisou-se se algum morador do domicílio particular permanente tinha telefone celular (linha telefônica móvel).

Características das pessoas

Idade

A investigação foi feita por meio da pesquisa do mês e ano de nascimento. Para as pessoas que não sabiam o mês e o ano de nascimento foi investigada a idade, na data de referência, em anos completos ou em meses completos para as crianças com menos de 1 ano. A idade foi calculada em relação à data de referência.

Deficiência

Foi pesquisada a existência dos seguintes tipos de deficiência permanente: visual, auditiva e motora, de acordo com o seu grau de severidade, e, também, mental ou intelectual.

Deficiência visual

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de enxergar (avaliada com o uso de óculos ou lentes de contato, no caso de a pessoa utilizá-los), de acordo com a seguinte classificação:

Não consegue de modo algum - para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de enxergar;

Grande dificuldade - para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato;

Alguma dificuldade - para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato; ou

Nenhuma dificuldade - para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de enxergar, ainda que precisando usar óculos ou lentes de contato.

Deficiência auditiva

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de ouvir (avaliada com o uso de aparelho auditivo, no caso de a pessoa utilizá-lo), de acordo com a seguinte classificação:

Não consegue de modo algum - para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz de ouvir;

Grande dificuldade - para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo;

Alguma dificuldade - para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo; ou

Nenhuma dificuldade - para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de ouvir, ainda que precisando usar aparelho auditivo.

Deficiência motora

Foi pesquisado se a pessoa tinha dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas (avaliada com o uso de prótese, bengala ou aparelho auxiliar, no caso de a pessoa utilizá-lo), de acordo com a seguinte classificação:

Não consegue de modo algum - para a pessoa que declarou ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa;

Grande dificuldade - para a pessoa que declarou ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar;

Alguma dificuldade - para a pessoa que declarou ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar; ou

Nenhuma dificuldade - para a pessoa que declarou não ter qualquer dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que precisando usar prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

Deficiência mental ou intelectual

Foi pesquisado se a pessoa tinha alguma deficiência mental ou intelectual permanente que limitasse as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar etc.

A deficiência mental é o retardo no desenvolvimento intelectual e é caracterizada pela dificuldade que a pessoa tem em se comunicar com outros, de cuidar de si mesma, de fazer atividades domésticas, de aprender, trabalhar, brincar etc. Em geral, a deficiência mental ocorre na infância ou até os 18 anos. Não se considerou como deficiência mental as perturbações ou doenças mentais como autismo, neurose, esquizofrenia e psicose.

Migração

Nacionalidade

A pessoa, quanto à nacionalidade, foi classificada como:

Brasileira nata - quando:

- a pessoa nasceu no Brasil, ou
- a pessoa nasceu em país estrangeiro e foi registrada como brasileira, segundo as leis do Brasil;

Brasileira por naturalização - quando a pessoa nasceu em país estrangeiro e obteve a nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização ou valendo-se de disposição da legislação brasileira; ou

Estrangeira - quando:

- a pessoa nasceu fora do Brasil, ou
- a pessoa nasceu no Brasil, mas foi registrada em representação estrangeira e não se naturalizou brasileira.

Naturalidade em relação ao município

A pessoa, quanto à naturalidade em relação ao município em que residia na data de referência, foi classificada como:

Natural - quando a pessoa nasceu no município em que residia, ainda que este tenha mudado de nome, sido emancipado ou incorporado a um novo município; ou

Não natural - quando a pessoa não nasceu no município em que residia.

Nesta classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora do município de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquele em que a mãe morava, foi considerada como natural do município de residência da mãe naquela ocasião.

Naturalidade em relação à Unidade da Federação

A pessoa, quanto à naturalidade em relação à Unidade da Federação em que residia na data de referência, foi classificada como:

Natural - quando a pessoa nasceu na Unidade da Federação em que residia, ainda que esta tenha mudado de nome.

Não natural - quando nasceu fora da Unidade da Federação em que residia.

Nesta classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora da Unidade da Federação de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquela em que a mãe morava, foi considerada como natural da Unidade da Federação de residência da mãe naquela ocasião.

Tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação

Para a pessoa não natural da Unidade da Federação em que residia,

investigou-se o tempo ininterrupto de moradia na Unidade da Federação de residência, contado em anos completos até a data de referência.

Nupcialidade

A investigação da nupcialidade abrangeu as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Estado conjugal

O estado conjugal da pessoa de 10 anos ou mais de idade foi classificado em:

Vivia em união - para a pessoa que vivia em união conjugal com cônjuge ou companheiro(a) que era morador no domicílio;

Não vivia, mas já viveu em união - para a pessoa cujo cônjuge ou companheiro(a) perdeu a condição de morador no domicílio ou a que teve união conjugal dissolvida; ou

Nunca viveu em união - para a pessoa que nunca viveu em companhia de cônjuge ou companheiro(a).

Natureza da união conjugal

A natureza da união da pessoa de 10 anos ou mais de idade que vivia em união conjugal foi classificada como:

Casamento civil e religioso - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge, com quem era casada no civil e no religioso, inclusive a que, embora somente tenha comparecido à cerimônia religiosa, regularizou o ato civil de acordo com a legislação vigente;

Somente casamento civil - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no civil;

Somente casamento religioso - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no religioso, em qualquer religião ou culto; ou

União consensual - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem não contraiu casamento civil nem religioso. Considerou-se neste tipo de união a pessoa que vivia em união estável com contrato registrado em cartório.

Estado civil

O estado civil da pessoa de 10 anos ou mais de idade foi classificado como:

Casado(a) - para a pessoa que tinha o estado civil de casada;

Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente - para a pessoa que tinha o estado civil de desquitada ou separada homologado por decisão judicial;

Divorciado(a) - para a pessoa que tinha o estado civil de divorciada homologado por decisão judicial;

Viúvo(a) - para a pessoa que tinha o estado civil de viúva; ou

Solteiro(a) - para a pessoa que tinha o estado civil de solteira.

Fecundidade

A investigação da fecundidade abrangeu as mulheres de 10 anos ou mais de idade. Pesquisaram-se o número de filhos nascidos vivos e de nascidos mortos que estas mulheres tiveram até a data de referência e o número de seus filhos tidos que estavam vivos na data de referência.

Filho nascido vivo

Considerou-se como filho nascido vivo aquele que, após o parto, independentemente do tempo de duração da gravidez, manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco, pulsação do cordão umbilical etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

Filho nascido morto

Considerou-se como filho nascido morto aquele, resultante de 7 meses ou mais de gestação e que, após o parto, não mostrou qualquer evidência de

vida, tais como: respiração, choro, batimento cardíaco, movimentos de músculos de contração voluntária, pulsação do cordão umbilical etc.

Filho nascido vivo no período de referência de 12 meses

Definiu-se como filho nascido vivo no período de referência de 12 meses aquele nascido vivo no período de agosto de 2009 a julho de 2010.

Educação

Frequência a escola ou creche

Frequentava escola ou creche

Considerou-se que frequentava creche a criança que estava matriculada e frequentava estabelecimento, juridicamente regulamentado ou não, destinado a dar assistência diurna às crianças nas primeiras idades.

Considerou-se que frequentava escola, ou seja, era estudante, a pessoa que estava matriculada e frequentava curso: pré-escolar (maternal ou jardim de infância); classe de alfabetização - CA; de alfabetização de jovens e adultos - AJA; regular, do ensino fundamental ou do ensino médio; de educação de jovens e adultos - EJA, do ensino fundamental ou do ensino médio; superior; de mestrado; de doutorado; ou de especialização de nível superior (mínimo de 360 horas de duração). Incluiu-se como frequentando escola a pessoa matriculada em algum destes cursos que estava temporariamente impedida de comparecer às aulas, por motivo de doença etc.

Além de curso presencial, considerou-se, também, que frequentava escola a pessoa que cursava qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo MEC para este tipo de ensino.

Não frequentava, mas já frequentou escola ou creche

Para a pessoa que não frequentava escola, considerou-se que já havia frequentado escola ou creche quando, anteriormente, frequentou creche ou um dos cursos definidos para a pessoa que frequentava escola ou dos sistemas de ensino que vigoraram antes.

O sistema de ensino regular anterior compreendia os níveis denominados: 1º grau, 2º grau, ou 3º grau ou superior. Antes deste,

compreendia os níveis denominados: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo ou superior.

Considerou-se, também, que já havia frequentado escola a pessoa que prestou os exames do artigo 99 (médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo) ou supletivo (fundamental ou 1º grau, ou médio ou 2º grau) e foi aprovada, ainda que não tivesse frequentado curso ministrado em escola.

Rede de ensino

A escola ou a creche que a pessoa frequentava foi classificada, de acordo com a rede de ensino a que pertencia, em:

Pública - quando a escola ou creche que a pessoa frequentava era de estabelecimento de ensino da rede pública (federal, estadual ou municipal); ou

Particular - quando a escola ou creche que a pessoa frequentava era de estabelecimento de ensino da rede particular, inclusive aquele mantido por associação de moradores, empresa, fundação ou doação.

Curso frequentado

O curso que a pessoa frequentava foi classificado em:

Creche - para curso destinado a dar assistência diurna às crianças nas primeiras idades, em estabelecimento juridicamente regulamentado ou não;

Pré-escolar - para curso (maternal ou jardim de infância) cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

Classe de alfabetização - para curso de alfabetização de crianças;

Alfabetização de jovens e adultos - para curso de alfabetização de jovens e adultos;

Fundamental - para curso de ensino fundamental: regular, que pode ser organizado em séries anuais, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos, etc.; ou de educação de jovens e adultos ou supletivo, seriado ou não.

Médio - para curso de ensino médio: regular, que pode ser organizado em séries anuais ou em regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos, etc., inclusive curso técnico; ou de educação de jovens e adultos ou supletivo, seriado ou não.

Superior de graduação - para curso de graduação de nível superior;

Especialização de nível superior, mestrado ou doutorado - para curso de: pós-graduação de especialização (*lato sensu*), com duração mínima de 360 horas; mestrado ou doutorado, inclusive no caso em que a pessoa estava em fase de preparação da dissertação.

Nível de instrução

A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

Sem instrução e fundamental incompleto - para a pessoa que nunca frequentou escola ou creche, ou que: frequentava ou frequentou creche, curso pré-escolar, classe de alfabetização ou curso de alfabetização de jovens e adultos; frequentava curso de ensino fundamental; frequentou curso elementar; ou frequentou, mas não concluiu, curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo;

Fundamental completo e médio incompleto - para a pessoa que: concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo; frequentava da 1ª a 3ª série de curso de ensino médio; ou frequentou, mas não concluiu o ensino médio ou 2º grau;

Médio completo e superior incompleto - para a pessoa que: frequentava a 4ª série do ensino médio; concluiu o ensino médio, 2º grau ou médio 2º ciclo; ou frequentava ou frequentou, mas não concluiu, curso superior;

Superior completo - para a pessoa que: concluiu curso superior; ou frequentava ou frequentou curso de mestrado, doutorado ou especialização de nível superior; ou

Não determinado - para a pessoa com informações que não permitissem a sua classificação.

Trabalho e rendimento

A investigação de trabalho e rendimento abrangeu as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Trabalho

Considerou-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens ou serviços;
- Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) no serviço doméstico;
- Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida em ajuda na atividade econômica, no setor privado, de morador do domicílio; ou
- Ocupação desenvolvida na produção de bens, compreendendo as atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura, destinados somente à alimentação de, pelo menos, um morador do domicílio.

Procura de trabalho

Definiu-se como procura de trabalho a tomada de alguma providência para conseguir trabalho, inclusive por meio da Internet, tal como: consultar empregador; fazer concurso; inscrever-se em concurso; consultar agência de emprego ou sindicato; consultar o Sistema Nacional de Emprego ou Sindicato - SINE; colocar ou responder anúncio; consultar parente, amigo ou colega; tomar providência para iniciar empreendimento como conta própria ou empregador; ou outra providência qualquer que efetivamente tivesse como objetivo conseguir trabalho.

Condição de ocupação

A pessoa foi classificada, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupada ou desocupada.

Pessoa ocupada

Considera-se como ocupada na semana de referência:

- a pessoa que exerceu algum trabalho durante pelo menos uma hora completa na semana de referência; ou
- a pessoa que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada nessa semana.

Considerou-se como ocupada temporariamente afastada de trabalho remunerado a pessoa que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, licença remunerada pelo empregador ou por instituto de previdência, falta voluntária ao trabalho, greve, suspensão temporária do contrato de trabalho, doença, más condições do tempo, quebra de máquina, limitação de produção ou qualquer outro impedimento independente da sua vontade.

Pessoa desocupada

Considerou-se como desocupada na semana de referência a pessoa sem trabalho na semana de referência, mas que estava disponível para assumir um trabalho nessa semana e que tomou alguma providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, sem ter tido qualquer trabalho ou após terem saído do último trabalho que teve nesse período.

Condição de atividade

A pessoa foi classificada, quanto à condição de atividade na semana de referência em economicamente ativa ou não economicamente ativa.

Pessoas economicamente ativas

Considerou-se como economicamente ativa na semana de referência a pessoa ocupada ou desocupada nessa semana.

Pessoas não economicamente ativas

Considerou-se como não economicamente ativa na semana de referência a pessoa que não era ocupada nem desocupada nessa semana.

Empreendimento

Definiu-se como empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido

individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não remunerados).

O empreendimento pode ser constituído por: um único estabelecimento; dois ou mais estabelecimentos; ou não ter estabelecimento.

Número de trabalhos

Captou-se o número de trabalhos, ou seja, em quantos empreendimentos a pessoa teve trabalho na semana de referência.

O trabalho na produção para o próprio consumo somente foi contado para a pessoa que não houvesse tido qualquer outro trabalho remunerado ou sem remuneração na semana de referência.

Por convenção, para a contagem do número de trabalhos, o exercício do serviço doméstico remunerado, independentemente do número de unidades domiciliares em que este serviço era prestado, foi contado como se fosse um único trabalho.

O trabalho na condição de empregado temporário em atividade da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou aquicultura ou nos serviços auxiliares de alguma destas atividades, ainda que tenha sido exercida em mais de um empreendimento e para mais de um empregador na semana de referência, foi contado como um único trabalho.

Trabalho principal

Considerou-se como principal o único trabalho que a pessoa tinha na semana de referência. Para a pessoa que tinha mais de um trabalho na semana de referência, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento nessa semana, adotaram-se os seguintes critérios, na ordem enumerada, para definir o principal:

1^o) o trabalho principal era aquele ao qual a pessoa habitualmente dedicava maior número de horas por semana;

2^o) no caso de igualdade no número de horas trabalhadas, o trabalho principal era aquele que proporcionava habitualmente o maior rendimento mensal; e

3º) no caso de igualdade, também, no rendimento, o trabalho principal era aquele com mais tempo de permanência no empreendimento, contado até o último dia da semana de referência.

Posição na ocupação

Considerou-se como posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalhava.

Foram definidas cinco categorias de posição na ocupação no trabalho principal:

Empregado - para a pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro, mercadoria, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, vestuário, treinamento etc.).

Nesta posição na ocupação incluíram-se:

- a pessoa que prestava o serviço militar obrigatório;
- o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos;
- a pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado, em dinheiro ou benefícios, em um ou mais domicílios;
- o aprendiz ou estagiário recebendo somente aprendizagem ou treinamento como pagamento; e
- a pessoa remunerada somente em benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento etc.);

Conta própria - para a pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado, ainda que contando com ajuda de trabalhador não remunerado;

Empregador - para a pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento com pelo menos um empregado;

Não remunerado - para pessoa que trabalhou sem remuneração, durante pelo menos uma hora completa na semana de referência, em ajuda na atividade econômica de morador domicílio que era conta própria, empregador ou empregado do setor privado; ou

Trabalhador na produção para o próprio consumo - para pessoa que trabalhou, durante pelo menos uma hora completa na semana de referência, na produção de bens, em atividade da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca ou aquicultura, destinados somente à alimentação de, pelo menos, um morador do domicílio.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego no trabalho principal, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; e sem carteira de trabalho assinada.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) ou das Forças Auxiliares (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar etc.), incluindo a pessoa que prestava o serviço militar obrigatório, e pelos empregados, de instituição, fundação, autarquia etc. do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário), regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de qualquer instância (federal, estadual e municipal).

Horas trabalhadas por semana

Pesquisou-se o número de horas completas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal que a pessoa tinha na semana de referência.

As horas trabalhadas compreendem aquelas em que a pessoa:

- a) trabalha no local de trabalho;
- b) trabalha fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação;
- c) fica no local de trabalho à disposição para realizar suas tarefas sem conseguir clientes ou fregueses;

d) fica no local de trabalho, esperando sem poder realizar suas tarefas, devido a avaria de máquinas, acidentes, falta de material ou designação de tarefas;

e) dedica à preparação, conservação, limpeza e consertos dos instrumentos de trabalho;

f) faz a preparação necessária para iniciar as suas tarefas ou elabora controles, cronogramas, relatórios e formulários referentes ao trabalho, inclusive os decorrentes de obrigações legais; e

g) gasta em pequenos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo as pausas para tomar água, café ou chá etc.

Nas horas trabalhadas não são incluídas:

a) as pausas para as refeições; e

b) o tempo gasto nas viagens da residência para o trabalho.

Rendimento nominal mensal de trabalho

Considerou-se o rendimento nominal mensal habitual, no mês de referência, do trabalho principal e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência.

- Para a pessoa que trabalhou somente parte do mês de referência, considerou-se o rendimento bruto mensal, no caso do empregado, ou a retirada, no caso do conta própria ou empregador, que ganharia habitualmente trabalhando o mês completo.
- Para a pessoa que recebia rendimento fixo do trabalho, considerou-se a remuneração bruta do empregado ou a retirada do trabalhador por conta própria ou empregador, do mês de referência.
- Para a pessoa que recebia rendimento variável do trabalho, considerou-se o valor, em média, da remuneração bruta ou da retirada do mês de referência.
- Para a pessoa licenciada por instituto de previdência oficial pelo trabalho, considerou-se o rendimento bruto do mês de referência,

recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.).

a) Rendimento de trabalho do empregado

Considerou-se o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, produtos ou mercadorias, não sendo computado o valor da remuneração recebida em benefícios que não foram ganhos ou reembolsados em dinheiro, tais como: cessão ou pagamento, diretamente pelo empregador, de moradia, roupas, vale-alimentação, vale-transporte, treinamento ou aprendizado no trabalho, educação ou creche paga diretamente pelo empregador etc.

O rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro pode ser constituído de uma única rubrica ou pela soma de várias rubricas (salário ou vencimento, gratificação, ajuda de custo, ressarcimento, salário-família, anuênio, quinquênio, bonificação, horas extras, quebra de caixa, benefícios pagos em dinheiro e outras). No cálculo do rendimento bruto não foram excluídos os pagamentos efetuados por meio administrativo (tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, previdência privada, seguro e plano de saúde etc.).

O rendimento bruto do trabalho recebido em produtos ou mercadorias, nas atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura, foi computado pelo seu valor em dinheiro, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar.

b) Rendimento de trabalho do conta própria e empregador

Considerou-se a retirada do trabalho em dinheiro, produtos ou mercadorias.

A retirada em dinheiro pode ser fixa ou como um percentual dos lucros do empreendimento. No cálculo da retirada não foram excluídos os pagamentos pessoais (contribuição para instituto de previdência, imposto de renda etc. da própria pessoa). No caso em que o empreendimento não era organizado de forma que o rendimento em dinheiro do trabalho fosse identificado diretamente, a retirada foi a diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outros investimentos) do empreendimento.

A retirada em produtos ou mercadorias provenientes das atividades da agricultura, pecuária, caça, produção florestal, pesca e aquicultura, foi

computada pelo seu valor em dinheiro como a diferença entre o valor dos produtos e mercadorias destinados ao mercado e as despesas necessárias para a sua produção, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar. No caso da remuneração dos produtos ou mercadorias recebidos sazonalmente, foi o valor médio mensal, real ou estimado (valor de mercado) que a pessoa ganhava habitualmente, computado considerando tempo que foi dedicado à produção sazonal (doze meses, seis meses, quatro meses etc.) que gerou o rendimento.

Salário mínimo

Para a apuração dos rendimentos, segundo as classes de salário mínimo, considerou-se o valor do que vigorava no mês de referência, que era de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Deslocamento

Local da escola ou creche

Para a pessoa que frequentava escola ou creche, o local da escola ou creche que frequentava foi classificado como:

Município de residência - quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada no município em que residia;

Outro município - quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada em município diferente daquele em que residia; ou

País estrangeiro - quando a escola ou creche que a pessoa frequentava estava localizada em país estrangeiro.

Local de exercício do trabalho principal

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, o local de exercício do trabalho principal foi classificado como:

Município de residência:

Domicílio de residência - quando a pessoa exercia o trabalho principal no próprio domicílio; ou

Fora domicílio de residência - quando a pessoa exercia o trabalho principal no município em que residia, mas não no próprio domicílio;

Outro município - quando a pessoa exercia o trabalho principal em município diferente daquele em que residia;

País estrangeiro - quando a pessoa exercia o trabalho principal em país estrangeiro; ou

Mais de um município ou país - quando a pessoa exercia o trabalho principal em mais de um município ou país estrangeiro.

Tratamento dos domicílios fechados

Motivação

As unidades domiciliares pesquisadas nos Censos Demográficos e em contagens da população são classificadas em categorias de acordo com a situação de seus moradores na data de referência da coleta, a saber: domicílios particulares, permanentes ou improvisados, ocupados; domicílios particulares permanentes fechados; domicílios particulares permanentes vagos; domicílios particulares permanentes de uso ocasional; e domicílios coletivos com ou sem morador. A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas duas primeiras categorias (domicílios particulares ocupados e domicílios particulares permanentes fechados) e nos domicílios coletivos com morador.

Os domicílios classificados como fechados são aqueles que sabidamente possuíam moradores na data de referência, mas que não tiveram entrevista

realizada para o preenchimento das informações do questionário, independentemente do motivo da não realização da entrevista.

Nas divulgações de resultados de Censos Demográficos, os totais da população para cada um dos municípios brasileiros foram sempre divulgados considerando os domicílios ocupados (particulares e coletivos) na data de referência da operação censitária.

As informações sobre o número de domicílios fechados, vagos e de uso ocasional, que também são divulgadas, são usadas, juntamente com outras informações disponíveis, para a avaliação da qualidade da cobertura das operações censitárias. No Censo Demográfico 2010, com o objetivo de quantificar de forma exaustiva a população brasileira, o IBGE estimou a parcela da população moradora nos domicílios fechados em cada um dos municípios brasileiros. Essa prática é adotada internacionalmente por países como Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido.

Metodologia

No caso da estimação do número de moradores nos domicílios fechados do Censo Demográfico 2010, admitiu-se que o padrão dos domicílios fechados é diferente do padrão dos domicílios ocupados, que foram efetivamente investigados, no que se refere ao tamanho do domicílio. Ou seja, admitiu-se que os domicílios fechados possuem uma característica em sua composição, principalmente no número de moradores, que implicou a dificuldade do entrevistador para realizar a entrevista e a sua classificação como fechado, após o término do período de coleta.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares ocupados foram estratificados segundo a sua localização. Os estratos foram definidos, para cada Unidade da Federação, considerando a situação do domicílio, urbana ou rural, e a classe de tamanho do município ao qual pertence.

Foram definidas três classes de tamanho, a saber: municípios com menos de 70 000 habitantes; municípios com 70 000 a menos de 500 000 habitantes e municípios com 500 000 habitantes ou mais. Os municípios com 500 000 ou mais habitantes foram tratados individualmente, enquanto os demais foram considerados em seus respectivos estratos de tamanho. Não fizeram parte da análise os domicílios de setores censitários localizados em Terras Indígenas, que foram objeto de um tratamento à parte, além dos domicílios com mais de 10 moradores, para garantir a robustez do método. Foram obtidas as distribuições do número de moradores em domicílios particulares ocupados por estrato em dois conjuntos de entrevistas realizadas,

a saber: (1) domicílios particulares ocupados que tiveram entrevista realizada em apenas uma tentativa; e (2) domicílios particulares ocupados inicialmente classificados como fechados ou vagos (também considerados por terem sido erroneamente classificados como vagos), mas que posteriormente tiveram entrevista realizada. Em cada estrato, a análise das duas distribuições confirmou a hipótese, verificando-se quase que sistematicamente um menor número médio de moradores nos domicílios apontados em (2) do que em (1).

A classificação de um domicílio na categoria de fechado é equivalente a considerá-lo como uma não resposta, que é um dos erros não amostrais mais comuns na realização de uma pesquisa, seja ela censitária ou por amostragem. Há muitas formas diferentes de se lidar com a não resposta. Uma delas é a que utiliza procedimentos de imputação. Procedimento de imputação é aquele que atribui informações individuais às unidades sem informação. O pressuposto básico do procedimento de imputação é que a perda de dados seja aleatória, e se não for, que o padrão de não resposta seja conhecido ou pelo menos estimado, para ser considerado durante o tratamento da não resposta por imputação.

Para estimar as características dos domicílios fechados e de seus moradores para cada município abrangido pelo Censo Demográfico 2010, definiu-se cada domicílio fechado como uma não resposta cujo atributo necessário é o número de moradores e demais características. O tratamento adotado para essa não resposta foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, tendo sido adotada ainda a estratificação de domicílios acima descrita. O conjunto de doadores foi definido conforme descrito em (2), com exceção dos estratos compostos pelos domicílios rurais de municípios com mais de 500 000 habitantes, onde, por uma questão de robustez do método, foram considerados como possíveis doadores todos os domicílios particulares ocupados, e não apenas o subconjunto dos que mudaram de espécie (fechado ou vago para ocupado) ao longo da coleta.

Conforme foi citado acima, os domicílios de setores censitários localizados em Terras Indígenas foram objeto de um tratamento à parte, no qual cada Terra Indígena configurou-se como sendo um estrato de domicílios.

Em termos operacionais, o procedimento de imputação consistiu em selecionar um domicílio doador para cada domicílio fechado. Em cada estrato, como definido anteriormente, o conjunto de doadores foi formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados do respectivo estrato.

Assim, o total de moradores estimados no conjunto de domicílios fechados de cada município foi obtido pela soma dos moradores nos domicílios

imputados, incluídos nesse total os moradores estimados em domicílios fechados em Terra Indígena.

Além da estimação do total de moradores em domicílios fechados, também foi realizado o procedimento de imputação de variáveis referentes a esses domicílios, bem como de variáveis associadas aos moradores dos mesmos. Em tal procedimento, cada domicílio fechado teve associado a ele as variáveis domiciliares do domicílio ocupado utilizado na estimação de seu número de moradores, exceto pelas variáveis espécie do domicílio, existência e características de emigrantes internacionais, existência e características de pessoas falecidas, situação e tipo do setor. E, por conseguinte, um morador do domicílio ocupado doador teve suas variáveis atribuídas a um morador de um domicílio fechado, exceto pela variável nome do morador. No caso das pessoas em Terras Indígenas, também não foram imputadas as informações sobre etnia e língua indígena.

O procedimento de estimação foi aplicado aos domicílios efetivamente fechados, após todas as tentativas de obtenção da entrevista, que correspondem a 1,3% do total de domicílios particulares abrangidos pelo Censo Demográfico 2010. A população total estimada por esse procedimento é de 2 795 533 pessoas, em 899 152 domicílios fechados.

Cabe salientar que foi definida nas bases de dados de domicílios e de pessoas uma variável que indica a imputação pelo procedimento aqui descrito.

Expansão da amostra

Para a divulgação preliminar dos dados expandidos do Questionário da Amostra do Censo Demográfico 2010, foram calculados pesos provisórios para as unidades domiciliares pesquisadas, sendo tais pesos atribuídos também a cada um de seus moradores. Por unidades domiciliares pesquisadas, entende-se os domicílios particulares ocupados e as famílias e pessoas sós moradoras em domicílio coletivo (também denominadas unidades de habitação em domicílios coletivos).

Método para obtenção dos pesos

Para a obtenção dos pesos ajustados foi realizado um processo de calibração em relação a um conjunto de variáveis auxiliares (restrições) para as quais se conhecem os totais populacionais, já que tais variáveis auxiliares foram levantadas pelo Questionário Básico. A calibração buscou ajustar os pesos iniciais (inverso da fração amostral efetiva de domicílios) de maneira que, dentro de uma determinada área geográfica, denominada área de ponderação, ao se aplicar os pesos calibrados às variáveis auxiliares, fossem obtidos os totais já conhecidos para todas as unidades da população que constituem o universo da pesquisa. Dessa maneira, além de melhorar a precisão dos estimadores, obtêm-se estimativas mais consistentes para as variáveis pesquisadas somente pelo questionário da amostra.

O cálculo dos pesos calibrados foi baseado no método dos Mínimos Quadrados Generalizados – (MQG), porém com a imposição de limites nos pesos finais, para evitar pesos muito pequenos ou muito grandes. O limite mínimo utilizado foi igual a 1, de maneira que um domicílio representasse pelo menos ele próprio. O limite máximo foi definido como cinco vezes o peso inicial do desenho amostral. Sem a utilização desses limites, o método MQG pode gerar pesos negativos ou muito grandes, o que não teria sentido prático.

A metodologia para utilização do método MQG baseou-se na proposta apresentada por Bankier (1990) e, para sua implementação, foi desenvolvido um programa em linguagem R por técnicos do IBGE.

O produto final da aplicação do processo de calibração é um peso ajustado para cada unidade domiciliar da amostra, que é repetido nos registros de cada pessoa moradora na unidade domiciliar.

a) Definição das variáveis auxiliares

As variáveis auxiliares constituem um subconjunto das variáveis comuns ao questionário da amostra e ao questionário básico referentes aos domicílios e pessoas da amostra. A escolha das variáveis auxiliares cujos valores são utilizados como restrições no processo de ajuste do qual derivam os pesos é um aspecto importante do método aplicado. A forma ou prioridade de tratamento dessas variáveis, sobretudo, quando não existe uma solução que atenda simultaneamente a todas as restrições, é outro ponto sensível do método.

A metodologia de ajuste de um modelo linear generalizado multivariado envolve cálculos com matrizes, inclusive sua inversão. Por essa razão, as restrições definidas que, por sua vez, dão origem a essas matrizes, devem satisfazer algumas condições essenciais, sendo a principal delas a de não serem linearmente dependentes (redundantes). Além disso, é também considerado o conceito de restrições quase linearmente dependentes (e, portanto, quase redundantes), que afetam a estabilidade da solução do modelo.

Outra condição imposta para a aplicação dessa metodologia, que pode influenciar na sua qualidade, é o tamanho da restrição, entendido como o número de domicílios aos quais a restrição se aplica em uma dada área de ponderação. Quando uma restrição não atinge um número mínimo de unidades domiciliares na população de uma área de ponderação, neste caso fixado em 50 domicílios, essa restrição foi considerada rara, sendo descartada da lista de variáveis auxiliares, pois poderia tornar instável o processo de estimação.

Além disso, a utilização de uma variável no conjunto de variáveis de calibração pode fazer com que o processo de calibração resulte em pesos muito grandes ou muito pequenos (até mesmo negativos) para algumas unidades domiciliares, quando comparado com os pesos iniciais do desenho. Assim, o método de ajuste utilizado incorporou limites para os pesos calculados. Essa restrição nos pesos, porém, pode levar a não existência de solução para o sistema, fazendo-se necessária uma redefinição no conjunto de variáveis de calibração.

Dessa forma, o programa de ajuste do modelo incorpora procedimentos de eliminação de restrições que se enquadrem nas condições acima, observando a ordem que segue: restrições raras, restrições redundantes, restrições quase redundantes e restrições responsáveis por pesos extremos.

Convém ressaltar que a eliminação de restrições pode implicar diretamente no fato de não se ter a garantia da calibração desejada para as variáveis eliminadas na respectiva área de ponderação.

As restrições inicialmente definidas para a aplicação da metodologia MQG, para cada uma das áreas de ponderação, encontram-se na relação a seguir. Elas constituem o conjunto denominado conjunto 1 de restrições para calibração.

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
24. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
25. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
26. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
27. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
28. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
29. Número de pessoas moradoras na situação urbana
30. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
31. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

32. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
33. Número total de pessoas
34. Número total de unidades domiciliares

35. Número de domicílios urbanos
36. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
37. Número de domicílios com 3 moradores
38. Número de domicílios com 4 moradores
39. Número de domicílios com 5 moradores
40. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

b) Análise da qualidade da calibração

As restrições, apresentadas na lista anterior, foram agrupadas em onze conjuntos alternativos que foram utilizados em ordem de prioridade. Esse procedimento foi adotado para garantir que alguma calibração fosse feita, mesmo que em um conjunto menor de características. O primeiro conjunto foi formado por todas as restrições, como listadas, e os demais formados pela agregação de faixas etárias, agregação de faixas de moradores por domicílio ou mesmo a retirada de grupos de restrições.

No cálculo dos pesos calibrados, para cada área de ponderação, foi utilizado inicialmente o conjunto de restrições número 1. Quando não se obteve uma solução satisfatória, a área foi processada novamente, utilizando o conjunto 2 e assim sucessivamente até o conjunto 11, caso anteriormente não tenha sido atingida a qualidade de ajuste adequada. A composição de cada um dos 10 conjuntos alternativos de restrições está apresentada em anexo.

A análise da qualidade do ajuste (calibração) foi feita automaticamente pelo sistema através das diferenças entre os valores populacionais conhecidos para as restrições e os valores estimados utilizando-se os pesos calculados. Para cada grupo de restrições, foram definidos limites específicos tolerados para essas diferenças.

No final do processo, foi garantido que pelo menos as restrições “número total de domicílios” e número total de pessoas fossem respeitadas para todas as áreas de ponderação. Nesse contexto, “número total de domicílios” iguala o número total de questionários e engloba os domicílios particulares ocupados mais as famílias e pessoas só moradoras em domicílios coletivos.

Áreas de ponderação

Define-se Área de Ponderação como sendo uma unidade geográfica, formada por um agrupamento mutuamente exclusivo de setores censitários, para a aplicação dos procedimentos de calibração das estimativas com as informações conhecidas para a população como um todo.

Para a presente divulgação dos resultados preliminares da amostra foram definidas, para todo o Brasil, 6 241 áreas de ponderação provisórias e, tal como nos censos anteriores, a metodologia de expansão da amostra foi aplicada independentemente para cada uma delas.

O tamanho dessas áreas, em termos de número de domicílios e de população, não pode ser muito reduzido, sob pena de perda de precisão de suas estimativas.

Os livros de amostragem definem procedimentos para a determinação de tamanhos de amostra considerando os requisitos de precisão estabelecidos para uma pesquisa. Para tanto, define-se a margem de erro aceitável para o estimador amostral, supondo que a amostra seria selecionada sob Amostragem Aleatória Simples (AAS). Considerando o objetivo de estimar uma média com um erro máximo relativo fixado ao nível de confiança de 95%, tem-se uma equação que relaciona o tamanho total da amostra desejada com os requisitos de precisão especificados.

A definição do tamanho das áreas de ponderação para o cálculo dos pesos de expansão da amostra do Censo demográfico 2010 foi feita considerando questões técnicas estreitamente relacionadas com as acima descritas. O tamanho mínimo definido para uma área de ponderação foi estabelecido em 400 domicílios particulares ocupados na amostra, por ser um valor aproximado ao encontrado nos cálculos de tamanho de amostra aleatória simples, quando se considera a intenção de estimar uma proporção (pequena) de 5%, com uma precisão relativa máxima fixada não muito exigente (40%) em uma população considerada grande, para os efeitos de aproximação nas fórmulas, e considerando um nível de confiança estabelecido em 95%, para a construção de intervalos de confiança.

A decisão de fixar o tamanho da amostra e não o tamanho da população da área de ponderação foi tomada com base no fato que a precisão de estimativas provenientes de pesquisas por amostragem está diretamente relacionada com o tamanho absoluto da amostra e não com a fração amostral (relação entre tamanho de amostra e tamanho da população). Assim, nos municípios onde foi decidido que seriam definidas áreas de ponderação em nível geográfico mais desagregado que o próprio município, foi considerada essa restrição de tamanho, com o objetivo de preservar a precisão de estimativas. Nos municípios onde foi considerada apenas uma área, o próprio município, a restrição de tamanho não pode ser aplicada, pois o tamanho da amostra foi uma decorrência da fração amostral definida antes da realização do censo. Nos municípios pequenos em que, em função da definição da fração amostral, o tamanho da amostra de domicílios resultou em valores menores que 400 unidades, é possível que um número significativo de estimativas

tenha baixa precisão, medida em termos de erro amostral. Albieri (2003) apresenta mais considerações sobre essa definição e suas implicações.

As áreas de ponderação provisórias foram criadas, considerando os seguintes critérios:

- a princípio, cada município é uma área de ponderação;
- algum municípios muito grandes foram subdivididos automaticamente respeitando os critérios de vizinhança entre setores censitários e tamanho mínimo da área de ponderação; e
- para alguns municípios foram definidas frações amostrais distintas visando garantir a qualidade das estimativas para algumas áreas de interesse e, portanto, cada uma dessas áreas foi definida como uma área de ponderação.

Estimação de totais, médias e razões

As estimações de totais para domínios de interesse, como por exemplo, as células de uma tabela, são feitas, utilizando-se, para cada unidade (pessoa ou domicílio), o peso correspondente, que foi determinado para cada domicílio da amostra. Esse mesmo peso foi atribuído a cada pessoa moradora do domicílio. Assim, para estimar o total de uma característica utiliza-se o estimador \hat{Y} definido por:

$$\hat{Y} = \sum_{i=1}^n p_i y_i$$

onde:

p_i é o peso associado à i - ésima unidade da amostra no domínio em questão;

y_i é o valor de y associado à i - ésima unidade da amostra no domínio;

n é o número de unidades na amostra do domínio em questão.

Dessa forma, é possível calcular estimativas para quaisquer variáveis investigadas no censo, independente de serem de pessoas ou domicílios.

Os pesos calculados com a metodologia adotada não são necessariamente inteiros e não devem ser substituídos por pesos inteiros para não provocar a quebra na consistência das restrições efetivamente utilizadas no ajuste no modelo. O uso de pesos fracionários preserva o método de expansão da amostra, produz resultados mais precisos do ponto de vista estatístico. Assim, para o cálculo das estimativas das tabelas de divulgação do censo foi utilizado o peso fracionário com 9 casas decimais, sendo, então, arredondadas as estimativas resultantes.

Para obter consistência com as tabelas de divulgação, é necessário que as estimativas sejam calculadas em cada célula básica da tabela e as linhas e colunas de totais e subtotais sejam obtidas por soma das estimativas básicas correspondentes, após terem sido arredondadas. Uma consequência desse procedimento é que os totais de uma mesma característica podem diferir ligeiramente de uma tabela para outra, em função do arredondamento das parcelas em cada tabela.

Referências

ALBIERI, S. *A ausência de resposta em pesquisas: uma aplicação de métodos de imputação*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, 1992. 138 p. (Informes de matemática. Série D, 48). Disponível em: <ftp://ftp.dpe.ibge.gov.br/Dissertacao-tese/Dissertacao_Sonia_Albieri.pdf>. Acesso em: out. 2011.

ALBIERI, S. *Nota técnica sobre a definição do tamanho das áreas de ponderação do Censo Demográfico 2000*. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 8p. Disponível em: <<file:\\chi00535526\Publico IBGE\Sistdoc\N0013.pdf>>. Acesso em: out. 2011.

ALBIERI, S.; FREITAS, M. P. S. de. *Censo demográfico de 2010: plano amostral para a coleta de dados*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 34 p. Disponível em: <file://chi00535526/Publico_IBGE/SISTDOC/N0276.pdf>. Acesso em: out. 2011.

ASÍ hicimos el II Conteo de Población y Vivienda 2005. Aguascalientes: Instituto Nacional de Estadística y Geografía - INEGI, 2005. Disponível em: <http://www.inegi.org.mx/est/contenidos/proyectos/ccpv/cpv2005/default.aspx?&_s=est&c=10390>. Acesso em: out. 2011.

BANKIER, M.D. *Two step generalized least squares estimation*. Ottawa: Statistics Canada, 1990. 66p.

CENSOS 2007: inovações e impactos nos sistemas de informações estatísticas e geográficas do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 72 p. Disponível em: <http://censos2007.ibge.gov.br/Censos2007_Inovacoes_web.pdf>. Acesso em: out. 2011.

COCHRAN, W.G. *Sampling Techniques* (3rd edition), John Wiley & Sons, New York, 1977.

CONFERENCE of european statisticians recommendations for the 2010 censuses of population and housing. Geneva: United Nations, 2006. 200 p. Trabalho elaborado pela Conference of European Statistics - CES, da United Nations Economic Commission For Europe - UNECE, com participação da Statistical Office of the European Communities - Eurostat. Disponível em: <<http://webzrzs.stat.gov.rs/axd/POPIS2011/preporukeE.pdf>>. Acesso em: out. 2011.

DICK, P. The census of Canada: the dwelling classification study. In: JOINT STATISTICAL MEETINGS, 3., 2002, New York. *Proceedings...* Alexandria [Estados Unidos]: American Statistical Association - ASA, 2002. p. 782-787. Disponível em: <<http://www.amstat.org/sections/srms/proceedings/y2002/Files/JSM2002-001010.pdf>>. Acesso em: abr. 2011.

METODOLOGIA de estimação do número de moradores em domicílios fechados. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 3 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/estimacao_fechados.pdf>. Acesso em: out. 2011.

METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 574 p. (Série relatórios metodológicos, 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/metodologia/default.shtm>>. Acesso em: out. 2011.

PRINCIPLES and recommendations for population and housing censuses: revision 2. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/demographic/sources/census/docs/P&R_Rev2.pdf>. Acesso em: out. 2011.

RAHMAN, N.; GOLDRING, S. *Modelling census household non-response*. In: ISI Satellite Meeting, 56., 2007, Lisboa. *Papers...* The Hague: International Statistical Institute - ISI, 2007. Disponível em: <<http://www.s3ri.soton.ac.uk/isi2007/papers/Paper13.pdf>>. Acesso em: out. 2011.

SÄRNDAL, C.E., Swensson, B. e Wretman, J. *Model Assisted Survey Sampling*, Springer-verlag New York, Inc. New York, 1992.

SILVA, P.L.N.; Bianchini, Z.M. e Albieri, S. *Uma proposta de metodologia para a expansão da amostra do censo demográfico de 1991*. Rio de Janeiro: IBGE, 1992. 106p. (Textos para Discussão, n.62).

TREWIN, D. *Census dictionary*. Australia 2006 (reissue). Canberra: Australian Bureau of Statistics, 2006. 254 p. Disponível em: <[http://www.ausstats.abs.gov.au/ausstats/subscriber.nsf/0/BF9BEC7E072FDE1ECA257230001C24D8/\\$File/29010_2006%20\(reissue\).pdf](http://www.ausstats.abs.gov.au/ausstats/subscriber.nsf/0/BF9BEC7E072FDE1ECA257230001C24D8/$File/29010_2006%20(reissue).pdf)>. Acesso em: out. 2011.

Anexo

Conjuntos de restrições alternativos usados na obtenção dos pesos para a expansão da amostra

Conjunto de restrições nº 2

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos

7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
24. Número de pessoas moradoras na situação urbana
25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
26. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

27. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
28. Número total de pessoas
29. Número total de unidades domiciliares
30. Número de domicílios urbanos
31. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
32. Número de domicílios com 3 moradores
33. Número de domicílios com 4 moradores
34. Número de domicílios com 5 moradores
35. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 3

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos

13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
24. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
25. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
26. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
27. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
28. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
29. Número de pessoas moradoras na situação urbana
30. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
31. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

32. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
33. Número total de pessoas
34. Número total de unidades domiciliares
35. Número de domicílios urbanos
36. Número de domicílios com até 3 moradores
37. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
38. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 4

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos

16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
23. Número de pessoas moradoras na situação urbana
24. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

26. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
27. Número total de pessoas
28. Número total de unidades domiciliares
29. Número de domicílios urbanos
30. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
31. Número de domicílios com 3 moradores
32. Número de domicílios com 4 moradores
33. Número de domicílios com 5 moradores
34. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 5

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 4 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 5 a 9 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 14 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 15 e 19 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 24 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 25 a 29 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 34 anos
11. Número de pessoas na faixa de idade de 35 a 39 anos
12. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 44 anos
13. Número de pessoas na faixa de idade de 45 a 49 anos
14. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
15. Número de pessoas na faixa de idade de 60 a 69 anos
16. Número de pessoas na faixa de idade de 70 anos ou mais
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos

23. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
24. Número de pessoas moradoras na situação urbana
25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
26. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

27. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
28. Número total de pessoas
29. Número total de unidades domiciliares
30. Número de domicílios urbanos
31. Número de domicílios com até 3 moradores
32. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
33. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 6

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 4 anos
12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 5 a 9 anos
13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 14 anos
14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 15 a 19 anos
15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 24 anos
16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 25 a 29 anos
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 34 anos
18. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 35 a 39 anos
19. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 44 anos
20. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 45 a 49 anos
21. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
22. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
23. Número de pessoas moradoras na situação urbana
24. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
25. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

26. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais

27. Número total de pessoas
28. Número total de unidades domiciliares
29. Número de domicílios urbanos
30. Número de domicílios com até 3 moradores
31. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
32. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 7

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
18. Número de pessoas moradoras na situação urbana
19. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
20. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

21. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
22. Número total de pessoas
23. Número total de unidades domiciliares
24. Número de domicílios urbanos
25. Número de domicílios com 1 ou 2 moradores
26. Número de domicílios com 3 moradores
27. Número de domicílios com 4 moradores
28. Número de domicílios com 5 moradores
29. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 8

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas na faixa de idade de 0 a 9 anos
5. Número de pessoas na faixa de idade de 10 a 19 anos
6. Número de pessoas na faixa de idade de 20 a 29 anos
7. Número de pessoas na faixa de idade de 30 a 39 anos
8. Número de pessoas na faixa de idade de 40 a 49 anos
9. Número de pessoas na faixa de idade de 50 a 59 anos
10. Número de pessoas na faixa de idade de 60 anos ou mais
11. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 0 a 9 anos
12. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 10 a 19 anos
13. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 20 a 29 anos
14. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 30 a 39 anos
15. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 40 a 49 anos
16. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 50 a 59 anos
17. Número de pessoas do sexo masculino na faixa de idade de 60 anos ou mais
18. Número de pessoas moradoras na situação urbana
19. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
20. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

21. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
22. Número total de pessoas
23. Número total de unidades domiciliares
24. Número de domicílios urbanos
25. Número de domicílios com até 3 moradores
26. Número de domicílios com 4 ou 5 moradores
27. Número de domicílios com 6 ou mais moradores

Conjunto de restrições nº 9

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino
4. Número de pessoas moradoras na situação urbana
5. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação urbana
6. Número de pessoas do sexo feminino moradoras na situação rural

Em domicílios particulares permanentes ocupados

7. Número de pessoas do sexo masculino que são chefes ou individuais
8. Número total de pessoas
9. Número total de unidades domiciliares
10. Número de domicílios urbanos

Conjunto de restrições nº 10

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares
3. Número de pessoas do sexo masculino

Conjunto de restrições nº 11

Em unidades domiciliares (domicílios particulares ocupados + famílias ou pessoas sós em domicílios coletivos)

1. Número total de pessoas
2. Número total de unidades domiciliares